

Herdeiros de empregados e servidores também podem sacar cotas do PIS/Pasep

Saiba quais são os documentos necessários

Enquanto o calendário de saques das cotas do PIS/Pasep está bloqueado, herdeiros de pessoas que trabalharam com carteira assinada ou foram servidores entre 1971 e 1988 podem preparar os documentos para retirar o dinheiro.

Os saques estão bloqueados para todos os cotistas até o dia 8 de agosto. O motivo é a aplicação do índice de correção de 8,9714%.

A partir da reabertura, herdeiros podem solicitar a cota. Enquanto esperam, é hora de levantar a documentação necessária para ter o dinheiro.

Para saber se tem direito, o herdeiro do trabalhador da iniciativa privada deve fazer a consulta na Caixa Econômica Federal.

No caso de quem é herdeiro de servidor público, a checagem é feita no Banco do Brasil.

Segundo a Caixa, é preciso apresentar documento de identificação de quem deseja sacar, certidão de óbito do titular da cota do PIS, além de documentos que comprovem que a pessoa é herdeira, como certidão de dependentes do INSS e cópia do inventário e da partilha.

O Banco do Brasil, que paga o Pasep, diz que, além de fazer a consulta nas agências, é possível conferir se há valores a serem pagos pelo site www.bb.com.br/pasep. É preciso ter o número de inscrição no Pasep e o CPF do titular da cota.

Nos dois programas, o saque só sai nas agências.

Com a volta do calendário de saques, cotistas de qualquer idade poderão receber o dinheiro até 29 de setembro.

A liberação ocorre primeiro para quem tem conta na Caixa ou no Banco do Brasil. Os valores serão debitados em conta no dia 8 de agosto.

A partir do dia 14 do mesmo mês, todos os demais trabalhadores poderão sacar.

Como receber os valores das cotas - O calendário de saque das cotas do PIS/Pasep voltará em agosto

> Além dos trabalhadores, os herdeiros também podem solicitar o dinheiro

Quem tem direito - A cota é paga para quem trabalhou com carteira assinada ou foi servidor público entre 1971 e 4 de outubro de 1988

Como consultar - PIS (Programa de Integração Social)

> O benefício é pago pela Caixa Econômica Federal para os trabalhadores da iniciativa privada

> O herdeiro poderá procurar uma agência da Caixa e pedir a informação

> É preciso levar a certidão de óbito do titular e outros documentos:

-Documento de identificação pessoal válido

-Certidão ou declaração de dependentes habilitados à pensão por morte expedida pelo INSS ou

-Alvará judicial designando o sucessor/representante legal e carteira de identidade dessa pessoa (na falta da certidão de dependen-

tes habilitados) ou

-Documento formal de partilha ou a escritura pública de inventário e partilha

-Comprovante de inscrição no PIS/Pasep, nome de quem morreu

-Documento de identificação de quem vai sacar os valores Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

> Essa cota é paga pelo Banco do Brasil

> Nesses casos, também é preciso apresentar documentos que comprovem a morte do participante e a condição de beneficiário legal

Dentre os documentos válidos estão:

-Certidão de óbito

-Declaração de dependentes ou inventário

> Se tiver o número de inscrição no Pasep ou CPF e a data de nascimento do titular da cota, é possível fazer a consulta no site www.bb.com.br/pasep

Como sacar - O saque dos valores só pode ser feito nos bancos, mediante a apresentação dos documentos

Dinheiro parado no fundo terá reajuste

> A cota parada no fundo PIS/Pasep terá reajuste de 8,9%, conforme anunciado pelo governo

> Para quem é herdeiro do trabalhador do setor privado, na segunda-feira, já é possível saber qual o valor a ser pago em agosto

Entenda as movimentações

> O fundo PIS/Pasep contém o dinheiro que foi depositado por empresas e órgãos públicos em nome dos trabalhadores entre 1971 e 1988

> Até 2017, os saques só eram permitidos nos casos de aposentadoria, idade mínima de 70 anos, invalidez, morte e algumas doenças específicas

Até dia 29 de setembro, todos os cotistas podem pegar o dinheiro

Dinheiro liberado - Os saques serão novamente liberados em 14 de agosto

> Todos os trabalhadores com direito ao saque poderão fazer a retirada até o dia 29 de setembro

> Para os herdeiros, não há prazo final para a retirada

Fonte: Folha de São Paulo

